



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 029/2019**

**“RERRATIFICA PORTARIA 017/2019”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica rerratificada a portaria 017/2019 de 14 de janeiro de 2019, a qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** – *Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado em conformidade com o Artigo 78 inciso VII, c/c Artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 022.900/2018 datado de 13/12/2018 a saber:*

**LICENÇA SEM VENCIMENTO-PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**

**RICARDO RODRIGUES CALMON**

Cirurgião Dentista

Matrícula : 065221-01

Período: 04 anos ( 28/01/2019 a 28/01/2023)

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal